



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL**

**EDITAL PR Nº 03/2023 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - INTERIOR**

**O Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução TSE nº 21.009/2002, que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau,

**FAZ PÚBLICO** aos interessados que será realizado o Concurso para Juiz Titular de Zona Eleitoral do TRE/RJ, em conformidade com o abaixo estabelecido:

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, no período de **07/08/2023 a 14/08/2023**, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;

2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;

3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do Portal dos Magistrados, no sítio eletrônico <https://apps.tre-rj.jus.br/sigma-web/> ;

3.1. Os magistrados que não possuem matrícula eleitoral deverão, até o dia 13/08/2023, entrar em contato através do email [asapre@tre-rj.jus.br](mailto:asapre@tre-rj.jus.br), para cadastramento de matrícula no Sistema SIGMA.

4. A eventual desistência para concorrer à titularidade de uma ou mais Zonas Eleitorais, deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, em até **3 dias** a contar da disponibilização da Listagem de Concorrentes;

5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;

6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo, os Juizes de Direito titulares de varas em efetivo exercício na comarca de abrangência da respectiva zona eleitoral ( §1º, do artigo 119, do Regimento Interno do TRE/RJ);

7. Na votação para o exercício da titularidade da jurisdição eleitoral, será recusado o magistrado que possuir em seu poder, no último dia de inscrição previsto no edital, isto é, **14 de agosto de 2023**, autos conclusos há mais de 30 (trinta) dias, na Justiça Comum e na Justiça Eleitoral, na forma do artigo 122, caput, do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.1. O magistrado poderá apresentar certidão de regularização do acervo processual, exclusivamente, nos casos em que o lançamento da conclusão em seu nome for realizado de forma equivocada , sendo que a baixa na conclusão somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição, ou seja, **13 de agosto de 2023**, na forma dos § 1º e § 2º, do artigo 122 do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.2. O prazo de apresentação da certidão, bem como o meio através do qual deverá ser encaminhada, serão definidos por Aviso da Presidência.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos administrativos referentes ao processo seletivo objeto deste edital no DJERJ do TRE/RJ, bem como comunicados que venham a ser divulgados na Intranet e na Internet deste Tribunal;

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

**ANEXO**

**EDITAL GP Nº 03/2023 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - INTERIOR**

<b>Zona Eleitoral</b>	<b>Bairro</b>	<b>Data da Vacância</b>
026ª ZE	<b>NOVA FRIBURGO</b>	02/02/2023
027ª ZE	<b>NOVA IGUAÇU/MESQUITA</b>	02/02/2023
035ªZE	<b>SÃO FIDÉLIS</b>	02/02/2023
036ªZE	<b>SÃO GONÇALO</b>	02/02/2023
049ª ZE	<b>CACHOEIRA DE MACACU</b>	02/02/2023
059ªZE	<b>SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>	02/02/2023
078ªZE	<b>DUQUE DE CAXIAS</b>	31/05/2023
092ª ZE	<b>ARARUAMA</b>	02/02/2023
098ª ZE	<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	31/05/2023
152ªZE	<b>BELFORD ROXO</b>	31/05/2023
201ªZE	<b>NILÓPOLIS</b>	02/02/2023

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

**JOÃO ZIRALDO MAIA**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 08/08/2023, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3267020** e o código CRC **857AE663**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.